



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.845, de 1º de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.01-319016.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
TOTAL GERAL		635.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
TOTAL		635.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 3 de 9

Decreto nº 4.846, de 1º de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 610.000,00, (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00, (seiscentos e dez mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.08.04-339036.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
TOTAL GERAL		610.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 610.000,00, (seiscentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
TOTAL		610.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 4 de 9

Decreto nº 4.852, de 15 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.07-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
TOTAL GERAL		35.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 5 de 9

Decreto nº 4.853, de 15 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros PJ	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 6 de 9

Decreto nº 4.861, de 25 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros PJ	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 7 de 9

Decreto nº 4.863, de 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00, (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
TOTAL GERAL		350.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 8 de 9

Decreto nº 4.864, de 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00, (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
TOTAL GERAL		250.000,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 787

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 018/19 – Edital nº 034/19 – Processo nº 039/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 018/19, que trata do registro de preços para eventual prestação de serviço de arbitragem de jogos nos eventos (campeonatos, festivais, copas, torneios) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Taquaritinga, até 31 de dezembro de 2019, às seguintes empresas: Liga Taquaritinguense de Futebol de Salão: itens 1, 5, 6, 7 e 8; C. R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos: itens 2, 3, 4, 9, 10 e 11 – Valor total geral: R\$ 70.221,00.

Taquaritinga, 27 de maio de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 023/19 – Edital nº 041/19 – Processo nº 046/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 023/19, que trata do fornecimento de Unidade Móvel de Saúde referente à Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº 11114.724000/1180-05, para a Secretaria Municipal de Saúde, à empresa PGL Comércio de Veículos Eireli-ME, pelo valor total de R\$ 190.000,00.

Taquaritinga, 27 de maio de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO Nº 09/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 05/2019

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 01/2015 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A UVESP – UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Objeto: ADESÃO AOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM SEU ESTATUTO E AUTORIZADO PELA

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

Valor mensal: R\$ 808,50

Valor anual: R\$ 9.702,00

Data da assinatura: 16/05/2019 (fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2019).

José Roberto Giroto

- Presidente-